

Bruxelas, 8 de janeiro de 2018
(OR. en)

15915/17

ENER 524
CLIMA 359
AGRI 711
COMPET 892
TRANS 572
ENV 1083
ECOFIN 1140
RELEX 1132
TELECOM 373
CONSOM 408
DELECT 261

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	15089/17 ENER 480 CLIMA 329 AGRI 658 COMPET 824 TRANS 528 ENV 1004 ECOFIN 1054 RELEX 1042 TELECOM 326 CONSOM 381 DELECT 240 + ADD 1 + ADD 2
Assunto:	REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO de 23.11.2017 que altera o Regulamento (UE) n.º 347/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à lista da União de projetos de interesse comum - Intenção de não formular objeções a um ato delegado

1. A Comissão enviou ao Conselho o ato delegado em epígrafe¹, em conformidade com o procedimento estabelecido no artigo 290.º do TFUE e com o artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 347/2013 relativo às orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias². Uma vez que a Comissão notificou o ato delegado que altera o Regulamento (UE) n.º 347/2013 no que diz respeito à lista da União de projetos de interesse comum em 24 de novembro de 2017, o Conselho pode formular objeções a seu respeito até 25 de janeiro de 2018.

¹ Doc. 15089/17 + ADD 1 + ADD 2.

² Regulamento (UE) n.º 347/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias (JO L 115 de 25.4.2013, p. 39).

2. As delegações foram convidadas a manifestar as suas intenções acerca do presente ato delegado até 22 de dezembro de 2017.³ Não foram formuladas objeções até essa data.
3. Por conseguinte, sugere-se que o Coreper recomende ao Conselho que confirme a sua intenção de não formular objeções ao ato delegado e que a Comissão e o Parlamento Europeu sejam informados dessa intenção. Assim sendo, e salvo objeção do Parlamento Europeu, o ato delegado é publicado e entra em vigor nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 347/2013.

³ Tal foi feito por meio de um novo instrumento digital de gestão dos atos delegados no Portal dos Delegados; ver também o correio eletrónico do Secretariado do Conselho sobre este tema, de 29 de novembro de 2017.